



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.688

PROJETO DE LEI Nº 064/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abafadiscriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2088	ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS
344717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	R\$ 100.000,00 (CEM MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

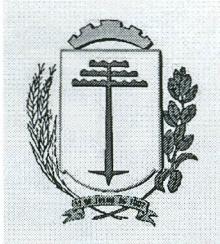
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de junho de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 24/06/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 24/06/2013



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 064/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela, que autoriza abertura de **crédito adicional especial** na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vale ressaltar que os recursos serão aplicados no CIS/AMCESPAR, conforme justificativa do Projeto de Lei nº063/2013.

Certos da sensibilidade política e do entendimento que permeia as ações desta nobre Casa de Leis solicitamos a apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

IRATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 064/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 064/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 28 de junho de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

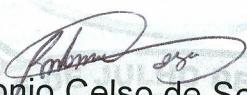
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 064/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 064/2013.

Irati, 28 de junho de 2013.


Antonio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro